



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.906 - 1 – REVOGAR a designação de Aristeu José Campos Machado para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 23.656, de 14.10.2022. 2 – DESIGNAR Romeo da Silva Marinho para compor a Comissão Especial designada pela Portaria nº 23.656, de 14.10.2022, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de locação de veículos de grande porte, máquinas pesadas e equipamento para manutenção de vias públicas do Município, conforme Contrato de Execução nº. 165/2022, celebrado com o CODAMMA. 3 – DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.984, de 21 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.907 - EXONERAR Luciano Carlos Mayrink, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Corregedoria Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, a partir de 03.03.2023. Barbacena, 02 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.908 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 016/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por P.D.S.M., Matrícula nº 282806-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 17 da Lei Federal nº 13.982, de 2020, combinado com o art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos III e IX da Lei Municipal nº 3.245 de 1995. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 23.909 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 017/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por A.A.S., Matrícula nº 282505-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 17 da Lei Federal nº 13.982, de 2020, combinado com o art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos III e IX da Lei Municipal nº 3.245 de 1995. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 23.910 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 018/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por C.E.C., Matrícula nº 282766-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 17 da Lei Federal nº 13.982, de 2020, combinado com o art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos III e IX da Lei Municipal nº 3.245 de 1995. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 23.911 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 019/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por M.C.O.A., Matrícula nº 28448-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 17 da Lei Federal nº 13.982, de 2020, combinado com o art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 1992; e descumprimento dos deveres previstos no

art. 132, incisos III e IX da Lei Municipal nº 3.245 de 1995. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2023.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

ERRATA

Na Portaria nºs. 23.887, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 10.02.2023, onde se lê "Danyelle Valéria Cruz de Carvalho", leia-se "Danyelle Valéria Cruz Carvalho".

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Secretário: Giovanni Anderson de Souza Cristo

NOTIFICAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Wenceslau Coimbra, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Carlos de Castro, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Sargento Bertes, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Urias Barbosa de Castro, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor José Francisco Bias Fortes, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Artur Picinin, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Arlindo Muniz, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor José Ribeiro, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Laurindo Claro Boa Morte, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas

Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA a empresa Viação Util S/A, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor José Altino Furtado, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da Lei, faz saber a quantos virem ou dele tomarem conhecimento, que por meio deste NOTIFICA o senhor Paulino Vidigal, residente em local incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel objeto da transcrição nº 36.036 do 1º CRI da Comarca de Barbacena, de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), para comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, Barbacena/MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, de imóveis situados no Bairro Santa Maria, dentre as Ruas Antonio Anselmo Francelino, Rua Olinda Vidal de Melo, Rua J, Rua Antonio Anselmo Francelino, Rua Antonio Alves Teixeira, Rua Jose Franca Junior, Rua José Carlos Furtado, Rua João Lourenço Pinto, Rua Maria da Piedade e Rua João Vicente de Souza, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 2017. A ausência de manifestação do notificado, ou de seus sucessores, será considerada como anuência à REURB.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 012/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94. Processo Licitatório nº 206/2022 – Pregão Eletrônico nº 113/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) equipamento de Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica, para fins de investimento na ação de apoio e fortalecimento à atenção especializada, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data de assinatura: 02/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAPS) e StefanieSorbello (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Daniel Ramalho Dutra, Assessor Executivo – SESAP.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 013/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.305.539/0001-00. Processo Licitatório nº 230/2022 – Pregão Eletrônico nº 122/2022. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmix, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 374.286,00 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais). Data de assinatura: 02/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAPS) e Mário José Silva Almeida (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Victor de Souza Moreira, Chefe do Centro de Atenção Psicossocial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - Objeto: aquisição de 16 (dezesseis) coletes para a execução das atividades da Fiscalização Tributária e 10 (dez) coletes para execução das atividades da Fiscalização de Posturas pela Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Vencedor dos lotes pelos valores conforme descritos: 49178892LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.178.892/0001-04, lote 01 pelo valor total de R\$1.396,96 e lote 02 pelo valor total de R\$873,90. Valor total do processo R\$2.270,86 (dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Homologado em 28/02/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - Objeto: aquisição de armamento letal para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal - GCM de Barbacena, conforme os ditames da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), através da Guarda Civil Municipal - GCM. Vencedor do lote único pelo valor conforme descrito: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89, lote único pelo valor total de R\$40.200,00 (quarenta mil duzentos reais). Homologado em 28/02/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

ERRATA

Na publicação feita no E-dob - Diário Oficial do Município de Barbacena do dia 01/03/23, página 1, onde-se lê no título "EXTRATO DE CREDENCIAMENTO", Leia-se "EXTRATO DE CREDENCIAMENTO". Mantendo os demais termos inalterados.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 042/2019 - Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Rescindido: CLAYTON ROBERTO GOMES - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão, a pedido do contratado, a partir de 16/02/2023 - Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 110/2022 - Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Rescindido: BRUNO BALBINO DE OLIVEIRA - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão, a pedido do contratado, a partir de 17/02/2023 - Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Fábio Russo Guimarães

EXTRATO DE PORTARIA

Convalida a concessão de benefício de pensão por morte a dependente de servidor inativo na data do óbito, em razão de extravio do ato original e retifica ato de habilitação de dependente.

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; CONSIDERANDO o extravio do Ato de Concessão original do benefício de Pensão por Morte a LINDAURA DE OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO DE ASSIS FERREIRA, aposentado na data do óbito; CONSIDERANDO a habilitação do dependente RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA, na qualidade de filho maior inválido, de que trata a Portaria nº 03/2022; CONSIDERANDO as determinações do TCEMG nos autos do Processo nº 1122741; RESOLVE:

PORTARIA Nº 09/2023 - Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, e art. 229, I "a", e II "a" da Lei Municipal nº 3.245/95, aos dependentes do ex-servidor RAIMUNDO DE ASSIS FERREIRA, inscrito no CPF nº 151.630.596-53, aposentado no cargo de Pedreiro nos termos da Portaria nº 5.294/1995, falecido em 23/03/2007, a: I - LINDAURA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 282.546.516-04, na qualidade de cônjuge, devido desde 23/03/2007, data do óbito do instituidor; II - RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA, inscrito no CPF nº 805.251.306-59, na qualidade de filho maior inválido, devido desde 01/03/2022, data da habilitação como dependente; Parágrafo único: O benefício concedido nos termos deste artigo é devido à razão de 100% para a beneficiária de que trata o inciso I, no período compreendido entre 23/03/2007 a 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 é devido à razão de 50% para cada dependente de que tratam os incisos I e II. Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma data e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2022, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23/03/2007, data do óbito do instituidor da pensão, em relação à dependente de que trata o inciso I do art. 1º, e a partir de 01/03/2022 em relação ao dependente de que trata o inciso II do art. 1º. Barbacena, 01 de março de 2023. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Art.1º Atendendo aos dispositivos da lei nº 4.166/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.209/2009, fica convocada a Assembleia para eleição dos 13 (treze) representantes da Sociedade Civil, sendo Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, para o Biênio 2023/2025.

Art.2º As inscrições das Organizações e Instituições da Sociedade Civil, representantes da população envolvida nos projetos e programas habitacionais das áreas de interesse social, deverão ser feitas oficialmente na sala da Chefia de Apoio aos Conselho Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Conde Prados, s/n – Centro, mediante apresentação de ofício de indicação de inscrição do candidato, no horário de 12:30h às 17h até o dia 07 de abril de 2023.

Art.3º A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia 11 de abril de 2023, no Auditório do Centro Administrativo Conde Prados, localizado na Praça Conde Prados, s/n – Centro às 14h.

§ 1º A eleição se dará através de voto aberto, tendo as Organizações inscritas direito a 02 (dois votos), sendo um obrigatoriamente em outra Instituição.

§ 2º A Organização que não tiver interesse em apresentar candidato poderá se inscrever por meio de ofício encaminhado a Chefia de Apoio aos Conselhos Municipais, como apenas um votante.

Barbacena, 02 de março de 2023
Daniel Martins de Mello Neto
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social